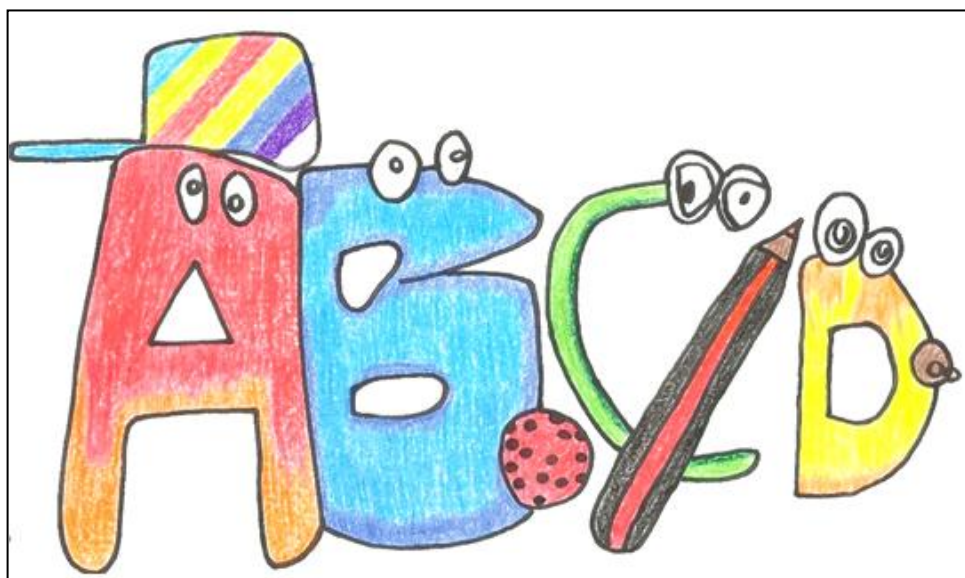




Regulamento Interno

ATL Juvenil
'Aprender Mais'

Regulamento Interno do ATL Juvenil 'Aprender Mais'



Sede

Fórum Luís de Camões, Sala 9 Brandoa 2650-197 Amadora

Tel: 21 476 02 06 Fax: 21 476 25 48 Telm: 91 054 14 04

E-mail: abcd.brandoa@abcd.pt

ATL Juvenil

Escola Básica 2, 3 Sophia de Mello Breyner Andresen

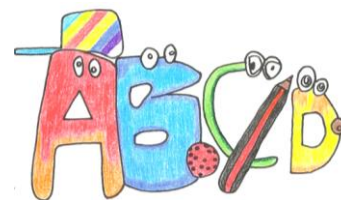
Telm: 96 357 04 29

E-mail: abcd.aprendermais@gmail.com

Escola 2,3 Miguel Torga

Telem: 914323770

E-mail: abcd.aprendermais.mt@gmail.com



1. APRENDER MAIS – ATL Juvenil

O Projeto 'APRENDER MAIS' surge das solicitações e necessidades sentidas pelas famílias da Freguesia, no acompanhamento dos seus filhos, aquando da passagem para o 2º e 3º ciclo.

Assim, este projeto tem como objetivos oferecer um serviço de apoio e metodologias de estudo, mas também uma vertente lúdica, onde podemos contar com técnicos altamente especializados.

O espaço onde decorre este projeto é na **Escola Sophia de Mello Breyner Andresen, e Agrupamento de Escolas Miguel Torga, está aberto à Escola à comunidade em geral.**

2. FUNCIONAMENTO

2.1. Entende-se por ano letivo, o período que compreende os meses de Setembro a Julho.

2.2. No período de Atividades de Verão é desenvolvido uma quinzena de praia, cuja responsabilidade do pagamento decorre exclusivamente dos Encarregados de Educação. Após confirmação (assinatura dos Enc. Educação), o pagamento terá que ser efetuado de imediato (junto com a mensalidade de maio), pois caso haja desistências não haverá lugar a reembolso, visto o transporte ser reservado e liquidado no próprio mês da reserva.



Regulamento Interno

ATL Juvenil 'Aprender Mais'



2.3. As atividades Lúdico/ Pedagógicas que decorram fora do ATL e para as quais seja necessário efetuar pagamento (ingressos; transportes, etc...), são da responsabilidade dos Encarregados de Educação.

2.4. No mês de **Dezembro** de cada ano letivo, os Encarregados de Educação, procedem ao pagamento de **15 Euros** para ajuda de material pedagógico.

2.5. O projeto 'Aprender Mais' é um espaço de acompanhamento escolar e também lúdico e de lazer.

2.6. O Centro está aberto de 1 de Setembro a 31 de Julho, de 2ª a 6ª feira, encerrando para férias durante o mês de Agosto.

2.7. No período letivo o horário de funcionamento é estabelecido em função do horário escolar dos alunos.

2.8. No caso das interrupções letivas, os alunos podem frequentar o projeto 'Aprender Mais' das 8H00 às 19H00.

2.9. Encontra-se **encerrado nos dias:**

- a) Feriados Nacionais;
- b) Feriado Municipal (11 de Setembro);
- c) Vésperas de Natal e Ano Novo;
- d) 3ª Feira de Carnaval;
- e) Férias - Durante todo o mês de Agosto.



3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do jovem é feita em boletim próprio, fornecido pelo ABCD, no qual constam informações úteis.
- 3.2. A realização da inscrição não assegura a vaga do jovem; só após análise do processo pendente e em função do limite de vagas existentes, se poderá considerar efetiva a inscrição efetuada.
- 3.3. Tem a duração de um Ano Letivo, e a sua revalidação será feita todos os anos em **Junho**, mediante o preenchimento de boletim próprio fornecido pela Associação, **com o pagamento de 25,00 Euros**.

4. ADMISSÃO

O processo de admissão dos jovens neste projeto é da responsabilidade da Direção do ABCD, e obedece a determinados critérios:

- a) Frequência no Agrupamento.
- b) Nº de vagas existentes em função da capacidade da resposta social.
- c) Outros analisados caso a caso pela Direção.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. B.I. / C. Cidadão da Criança ou NIF, NISS e Nº Utente
- 5.2. B.I. / C. Cidadão dos Pais;



- 5.3. Foto (tipo passe);
- 5.4. É obrigatório o encarregado de educação ser sócio.

6. MENSALIDADE

6.1. A mensalidade deve ser paga até ao dia **8 de cada mês**. Após essa data terá um **agravamento de 10%**.

6.2. A mensalidade e inscrição compreendem seguro, trabalho administrativo, atividades, material pedagógico e funcionários.

6.3. A mensalidade é paga em **10 vezes** durante o ano, **sendo que o mês de Julho será dividido pelas 10 mensalidades**. O primeiro pagamento é efetuado em **Setembro** e o último em **Junho**.

6.4. Se o jovem, por motivo devidamente justificado (atestado médico), faltar por um período superior a 15 dias, será concedida uma redução de 12,5% na mensalidade.

6.5. Para anulação de uma inscrição, a Instituição deverá ser avisado com um **mês de antecedência**. Uma vez a inscrição anulada, a mensalidade do mês de férias não será devolvida.

6.6. No caso de frequência de irmãos, nesta ou noutra valência da Instituição, existirá um desconto de 10% na mensalidade mais elevada.



6.7. A falta de pagamento de 1 mensalidade condiciona a frequência do Centro implicando a rápida regularização. Se tal situação não se verificar atempadamente, o Centro ativará os mecanismos legais ao seu dispor para o cumprimento desta obrigação por parte dos encarregados de educação.

7. SEGURO

7.1. O Seguro está incluído na mensalidade.

7.2. Tem a duração de um ano Letivo.

7.3. A seguradora da Instituição é a Lusitânia.

7.4. O n.º da apólice é 0605310 e tem a seguinte cobertura:

- a) Morte 1 500.00 Eur
- b) Invalidez permanente 15 000.00 Eur
- c) Despesas de tratamento 1 500.00 Eur
- d) Responsabilidade Civil 1 500.00 Eur

7.5. Não poderá ser exigida à Direção da Instituição qualquer indemnização superior à definida pela Apólice e que não seja assumida pela seguradora.

8. SAÚDE ESCOLAR

8.1. Sempre que aconteçam situações de **doença súbita** ou **acidentes** o Centro encarrega-se de dar a assistência possível e contactar de imediato os Encarregados de Educação.



8.2. Quando necessário pode-se ministrar ao jovem os medicamentos receitados pelo seu médico assistente, desde que acompanhados pela receita médica.

Nestes casos pedimos aos pais que assinalem o medicamento com:

- a) **Nome do jovem**
- b) **Hora da tomada**
- c) **Dosagem**

8.3. Como medida de precaução não aceitamos jovens com:

- a) **Temperaturas anormais**
- b) **Sintomas de doenças infecto-contagiosas**
- c) **Portadores de parasitas**

8.4. Em caso de doença anterior à entrada na Instituição é obrigatória a apresentação de declaração médica a comprovar a condição de saúde.

9. DIVERSOS

9.1. A instituição não se responsabiliza por qualquer objeto danificado ou perdido, que seja trazido pelo jovem, quer seja de brincar, de adorno (fios, anéis, pulseiras, entre outros) ou de estudo.

9.2. A Direção é o único responsável e com capacidade para decidir acerca de todos os assuntos relativos à valência da Instituição. Compete à Direção estudar e resolver todos os casos não contemplados neste Regulamento.



Regulamento Interno

ATL Juvenil 'Aprender Mais'



CONDIÇÕES ECONÓMICAS

Frequência do Centro	Valores em Euros - ATL
Mensalidade	85,00€
Inscrição (1ª vez)	35,00€
Material Didático (Anual – Dezembro)	15,00€
Reinscrição (Junho)	25,00€

Aprovado em: **27 / 07 / 2018**

A Direção